



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1999A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 24 de setembro de 2024	Ano IX Edição nº 1999A	Página 2 de 2
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Portarias		



360

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.740, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da sexta-parte aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 57 da Lei Nº 2.561, de 29 de setembro de 2023 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Valentim Gentil), e CONSIDERANDO requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER sexta-parte aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	PROTOCOLO
Ligia Fim de Carvalho	Professor de Educação Básica I	35.078.225-8	1951/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de setembro de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 25 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais